

## **AUTÓGRAFO Nº 80, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

“Altera a redação da alínea ‘r’ do Art. 1º da Lei nº 467, de 11 de abril de 2000, posteriormente alterada pelas Leis nºs 687, de 16 de agosto de 2001; 744, de 21 de novembro de 2001; 749, de 28 de novembro de 2001; 935, de 07 de novembro de 2002; 1.115, de 03 de junho de 2003 e 1.710, de 06 de dezembro de 2005”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

### **A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

Art. 1º - Fica alterada a alínea “r” do Art. 1º da Lei nº 467, de 11 de abril de 2000, posteriormente alterada pelas Leis nºs 687, de 16 de agosto de 2001; 744, de 21 de novembro de 2001; 749, de 28 de novembro de 2001; 935, de 07 de novembro de 2002; 1.115, de 03 de junho de 2003 e 1.710, de 06 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

*“r) com o Instituto Técnico Federal de São Paulo – Campus de São João da Boa Vista, para convênios de cooperação, celebrando os respectivos contratos;”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
Presidente

**Fernando Bonareti Betti**  
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015).